

Oitavo: que a não restituição imediata do(s) bem(ns) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

Nono: no caso de a PERMITENTE ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a PERMISSONÁRIA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), multa esta que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a PERMITENTE se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo: que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes.

São Paulo, 15 de janeiro de 2009.

ESTADO DE SÃO PAULO Dra. Jussara Maria Rosin Delphino
CATAVENTO CULTURAL e EDUCACIONAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA Walter Feltran – Diretor Executivo Testemunhas: 1. _____ 2. _____

## Esporte, Lazer e Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas  
410001  
Data: 1/4/2009

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2009PD00408	579,75
410101	2009PD00422	6.825,00
410101	2009PD00424	1.750,00
410101	2009PD00435	43.847,76
410101	2009PD00438	7.435,37
410101	2009PD00452	2.644,64
	TOTAL	63.082,52

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410103	2009PD00465	102,82
410103	2009PD00483	25,41
410103	2009PD00487	53.609,47
	TOTAL	53.737,70
	TOTAL GERAL	116.820,22

#### Extrato de Contrato

Processo SELT Nº.: 0071/2009

Contrato: Nº. 0006/2009

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob a inteira responsabilidade da Contratada no Parque da Juventude.

Vigência: 30/03/2009 a 29/06/2010

Data de Início: 30/03/2009

Prazo: 15 (quinze) meses

Valor: R\$ 182.250,00.

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

#### Retificação do D.O. de 10/01/09

Na Portaria G.CEL 18/09, publicada (Regulamento dos Jogos Regionais)

Onde se lê: Artigo 2o - a) A Primeira Divisão, obrigatoriamente...

Leia-se: Artigo 2o - a) A Primeira Divisão, obrigatoriamente com a participação dos 06 (seis) municípios primeiros colocados na classificação geral dos Jogos Regionais e os municípios primeiro e segundo colocados na classificação geral da 2a Divisão do ano anterior, mais o município-sede caso não esteja entre eles.

## Habitação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Termo de Alteração do Convênio

Processo SH - 570/05/2008

2º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Registro, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Participes - Secretaria da Habitação, doravante denominada Secretaria, e o Município de Registro, doravante denominada Município.

Resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II - alínea d, alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do Termo de Convênio, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio firmado em 27 de junho 2.008 (fls.140).

A Cláusula Primeira e Quarta passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para extensão de Rede de Iluminação Pública nos Conjuntos Habitacionais Eiji Matsumoto (Registro B) e Jardim São Paulo (Registro C) e reforma de um Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Eiji Matsumoto (Registro B), nos termos do plano de trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio".

Cláusula Segunda - do valor - a cláusula quarta passará a ser:

O valor total do presente convênio é de R\$ 152.706,17, sendo de responsabilidade da Secretaria a quantia de R\$ 117.328,00, e do Município, em contrapartida, a quantia de R\$ 35.378,17. Data da assinatura, 17 de fevereiro de 2009.

#### Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto nº 46.657, de 01/04/2002, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

PIRACICABA, Processo SH-662/05/2008 prorrogado até 29/08/2009.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

CARAGUATATUBA, Processo SH-400/05/2007 prorrogado até 08/06/2009.

OLÍMPIA, Processo SH-527/05/2008 prorrogado até 05/03/2009.

PARIQUERA-AÇU, Processo SH-332/05/2008 prorrogado até 10/05/2009.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, Processo SH-371/05/2008 prorrogado até 31/05/2009.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, Processo SH-372/05/2008 prorrogado até 31/05/2009.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, Processo SH-373/05/2008 prorrogado até 31/05/2009.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

Mongaguá, Processo SH-359/05/2008 prorrogado até 10/05/2009.

## Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SMA - 19, de 1-4-2009

*Dispõe sobre a criação do Comitê de Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê de Qualidade Ambiental - CQA - com a finalidade de desenvolver ações voltadas à implementação de critérios de sustentabilidade nos prédios dos órgãos e instituições integrantes da estrutura da Pasta.

Parágrafo único - O Comitê desenvolverá as ações previstas no caput, no âmbito de Programa denominado ECOatidade, por meio da realização de diagnóstico da situação atual e do estabelecimento de metas de adequação.

Artigo 2º - O Comitê será constituído pelos seguintes membros:

I - DENIZE COELHO CAVALCANTI, RG nº 000.961.583, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA;

II - EVELYN DE OLIVEIRA ARARIPE, RG nº 30.626.477-8, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário;

III - RACHEL MARMO AZZARI, RG nº 34.245.309-9, da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA;

IV - RODRIGO CÉSAR FINARDI CAMPANHA, RG nº 27.532.979-3, da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN;

V - ADRIANA NEVES DA SILVA, RG nº 9.547-010, representando a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

VI - CAROLINA PINTO MACEDO, RG nº 32.661.701-2, representando a Fundação Parque Zoológico de São Paulo;

VII - VANESSA REBOUÇAS, RG nº 19.761.301, representando o Instituto de Botânica;

VIII - JAQUELINE SARTORI, RG nº 13.952.785-0, representando a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;

IX - LANA CAROLINA DANNA, RG nº 35.500.955-9, representando o Instituto Geológico;

X - HELIO YOSHIKI OGAWA, RG nº 3.352.184, representando o Instituto Florestal.

Parágrafo único - O Comitê será coordenado pela representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Denize Coelho Cavalcanti.

Artigo 3º - As atribuições do Comitê consistirão em:

I - Sistematizar o diagnóstico da qualidade ambiental dos prédios pertencentes às unidades que integram a Pasta do Meio Ambiente;

II - Propor as estratégias para a adequação das unidades consideradas inadequadas do ponto de vista sócio-ambiental;

III - Verificar o cumprimento das metas estabelecidas pelas unidades;

VI - Fazer a comunicação interna relativamente às medidas a serem tomadas visando à adequação dos ambientes.

Artigo 4º - As funções dos membros do Comitê de Qualidade Ambiental serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos e funções.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA-4986)

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 1-4-2009

Em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297/02, c.c. o inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas regulamentares, Designo os seguintes membros para atuarem no certame referente ao Processo SMA 1968/2008:

Elaine Aparecida Marques da Silva, RG 18.840.382-6, como pregoeira;

Constantino Francisco Maria Alves, RG 14.262.422-6, como subscritor do edital e membro da equipe de apoio;

Natacha Ribeiro Xavier, RG 26.731.444-9, como membro da equipe de apoio;

Fabrizio Scarpeta Matheus, RG 19.413.596-2, como membro da equipe de apoio;

Rafael Robles, RG 24.798.224-6, como membro da equipe de apoio;

Marco Antonio de Almeida, RG 4.508.859, como membro da equipe de apoio.

### GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

#### Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e de acordo à Resolução 5/97, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM

PDS a serem pagas

260001

Data: 1/4/2009

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260113	2009PD00540	1.615,47
TOTAL		1.615,47
TOTAL GERAL		1.615,47

## COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

#### CENTRO REGIONAL 8

#### Núcleo Técnico de Sorocaba

#### Comunicados

O Centro Regional 8 e o Núcleo Técnico de Sorocaba, para darem cumprimento à Resolução SMA nº 66 de 17 de dezembro de 1996, fazem publicar a relação dos processos protocolizados no mês de fevereiro de 2009:

Número do processo: 00000001737/2009

Data da abertura: 02/02/09

Interessado: SERGIO THOMAZETTO

Finalidade: Pedido de regularização d'água em curso hidríco superficial em local situado na estrada do bairro dos Cocais, s/n, Bairro da Ilha

Município: SARAPUÍ

Número do processo: 00000001742/2009

Data da abertura: 02/02/09

Interessado: RITA DE CÁSSIA ALVES

Finalidade: Pedido de autorização para supressão de vegetação nativa para fins de construção de residência em área urbana em lote situado na Rua Nova Oriente, 87, Parque Vent Vert

Município: VARGEM GRANDE PAULISTA

Número do processo: 00000001773/2009

Data da abertura: 02/02/09

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Finalidade: Pedido de autorização para limpeza do córrego Itapeva em trecho situado em área urbana Próxima à Rodovia SP-79, referente à solicitação realizada por meio do Ofício SEMA 26/08

Município: VOTORANTIM

Número do processo: 00000001775/2009

Data da abertura: 02/02/09

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Finalidade: Pedido de autorização para limpeza de 200 m do trecho urbano do córrego Cubatão, próximo aos Bairros Barra Funda e Colinas de Santa Mônica, referente à solicitação por meio do Ofício SEMA 27/2008

Município: VOTORANTIM

Número do processo: 00000001912/2009

Data da abertura: 04/02/09

Interessado: SANTA MARIA AGROPECUÁRIA SOROCABA LTDA.

Finalidade: Pedido de autorização para intervenção em APP - área de 0,51 ha - a fim de limpar e desassorear reservatório de águas pluviais localizado na Estrada da Fazenda Ipanema - Rodovia Raposo Tavares, KM 112

Município: SOROCABA

Número do processo: 00000002077/2009

Data da abertura: 06/02/09

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Finalidade: Procedimento Jedrim nº 3649/05 - TCO 058367 - SOLICITA LAUDO TÉCNICO - PODER JUDICIÁRIO referente à YAMARA FREIRE DA COSTA LEITE

Município: TATUÍ

Número do processo: 00000002149/2009

Data da abertura: 09/02/09

Interessado: FFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Finalidade: Pedido de Análise pelo GRAPROHAB - PROTO-COLO 9451 -Referente à FFE. Construção, Incorporações e Participações Ltda, Parque IBITI RESERVA - SOROCABA SP - localizada à Avenida de Contorno e Rua de Contorno, Parque Ibiti do Paço

Município: SOROCABA

Número do processo: 000000022580/2009

Data da abertura: 13/02/09

Interessado: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Finalidade: Pedido de Parecer Técnico Florestal para regularização de lançamento em curso d'água em propriedade denominada Gleba C-2, localizada no final da via de acesso à

Metso, s/n, Bairro Ronda

Município: SOROCABA

Número do processo: 00000002739/2009

Data da abertura: 17/02/09

Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO VIA

Finalidade: Pedido de Parecer Técnico Florestal requerido pelo DAIA, referente a implantação de Vias Marginais da Rodovia Raposo Tavares - SP - 270 Trecho entre o Km 94+600 e o Km 105+650, Pistas Leste e Oeste no Município de Sorocaba:Processo SMA 455/09; MEMO DAIA/162/09.

Município: SOROCABA

Número do processo: 00000002770/2009

Data da abertura: 18/02/09

Interessado: OSVALDO DA SILVA

Finalidade: Pedido de autorização para supressão de vegetação nativa área de 0,0800 ha, localizado na Rua Canindé, Lote 01, Quadra B, Loteamento Patrimônio do Jahú - Ibiúna/SP

Município: IBIÚNA

Número do processo: 00000002786/2009

Data da abertura: 18/02/09

Interessado: CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA

Finalidade: Pedido de autorização para supressão de vegetação nativa em área de 0,0640ha, localizada na rua Forquilha, Lote 07, Quadra I, Loteamento patrimônio de Jahú, para fins de edificação.

Município: IBIÚNA

Número do processo: 000000022895/2009

Data da abertura: 19/02/09

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA REGIONAL

Finalidade: Pedido de parecer técnico florestal para fins de USUCAPIAO, ASSUNTO PATRIMONIO IMOBILIARIO E AMBIENTAL - IBIUNA nº PROC 238.01.2006.002172-7 - CONTROLE 606/06 2º VARA EXTRAORDINARIO a pedido de DENIZ FRANCISCO ARANHA 141.604.848-08 E OUTROS.Nº PROCESSO 18786-733888/2008

Município: IBIÚNA

Número do processo: 000000022902/2009

Data da abertura: 19/02/09

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA REGIONAL

Finalidade: Pedido de Parecer Técnico Florestal para fins de USUCAPIÃO - ASSUNTO - PATRIMONIO IMOBILIARIO E AMBIENTAL - PROC: 082.01.2008.001036-1 ORDEM 335/2008 2 VARA a pedido de JARBAS MACHADO CONSENTINI 554.784.928-68 e OUTROS

Município: IPERÓ

Número do processo: 000000022905/2009

Data da abertura: 19/02/09

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA REGIONAL

Finalidade: Pedido de Parecer Técnico Florestal para fins de USUCAPIÃO - ASSUNTO: PATRIMONIO IMOBILIARIO E AMBIENTAL - PROC 1235/ 2º v. a pedido de Benedito Vieira Branco - RG 1186170 e Outros - PROCESSO 18786-723831/2008 - Sítio São Jose - Bairro Vieiras

Município: PIEDADE

Número do processo: 000000022964/2009

Data da abertura: 20/02/09

Interessado: NTSO/ Núcleo Técnico Sorocaba

Finalidade: Publicações dos processos protocolizados em 2009 no Núcleo Técnico de Sorocaba

Município: SOROCABA